



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 780, DE 24 DE MAIO DE 2010

Altera o art. 2º da Lei 753/2010, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

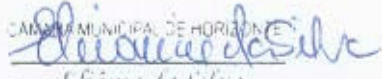
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 753, de 01 de março de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A área doada, avaliada previamente em **R\$-7.892,35** (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), será de **1.236,44 m²** (hum mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para nela ser instalada loja maçônica denominada “AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LUZES DO HORIZONTE Nº 70”, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, situado na Rua Maria dos Anjos da Silva, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Horizonte-Ceará, com inscrição cartográfica nº 05.1.320.0332.000, na seguinte forma e com as seguintes confrontações: **ao sul** (frente), no sentido leste-oeste, por onde mede, do p1 ao p2, 39m70cm, limitando-se com a Rua Maria dos Anjos da Silva; **a oeste**, no sentido sul-norte, por onde mede, do p2 ao p3, 31m50cm, limitando-se com terras de propriedade da Igreja Batista do 7º Dia; **ao norte**, no sentido oeste-leste, por onde mede, do p3 ao p4, 39m10cm, limitando-se com o terreno remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, e **a leste**, no sentido norte-sul, por onde mede, do p4 ao p1, 31m25cm, limitando-se ainda com o terreno remanescente da Prefeitura Municipal de Horizonte, perfazendo, assim, uma área territorial total de **1.236,44 m²** (hum mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), área esta que está sendo doada”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 24 (vinte e quatro) dias de maio de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto,
Prefeito Municipal de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Eliana da Silva
Assessor Tec. Legislator
24/05/2010